



CONTRATO nº 036/2019

PROCESSO nº 23088.017391/2019-01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2019

**CONTRATO POSSUI
UMA RETIFICAÇÃO
NA CLÁUSULA 2.1**

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, E A EMPRESA PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

A União, por intermédio da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itajubá/MG, com sede na Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada pelo Professor José Alberto Ferreira Filho, Pró-Reitor de Administração, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.311.787/0001-99, sediada na rua Castelo de Lisboa, nº 94, bairro Castelo, cidade de Belo Horizonte/MG – CEP: 31.330-452, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Pierre de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MG e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no **processo nº 23088.017391/2019-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 096/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, FISCAL E PREPOSTO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Vigilância Uniformizada e Desarmada, de natureza contínua, de segunda a domingo, inclusive feriados, para vigiar e proteger toda a área da UNIFEI, incluindo bens patrimoniais e pessoas que transitarem pelo Campus da UNIFEI, Complexo Histórico e Cultural e campus de expansão, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito desempenho das atividades, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2019.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2019, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

57



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

1.3. Objeto da contratação:

Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado (em Reais)	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto (em Reais)	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço MENSAL (em Reais)	Valor Global por 12 meses (em Reais)
Posto de Vigilância Desarmada Diurno na escala 12X36	4.972,69	2	9.945,37	4	39.781,50	477.377,97
Posto de Vigilância Desarmada Diurno na escala 12X36 - LIDERANÇA	5.133,37	2	10.266,75	1	10.266,75	123.200,99
Posto de Vigilância Desarmada Noturno na escala 12X36	5.768,60	2	11.537,20	5	57.686,00	692.231,99
Posto de Vigilância Desarmada Diurno Administrativo	5.144,37	1	5.144,37	1	5.144,37	61.732,49
TOTAL:					112.878,62	1.354.543,44

1.4. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATANTE, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, estão designados, através da Portaria nº 2.045 de 16/12/2019, os Servidores Daniel Ribeiro dos Santos Silva, CPF nº [REDACTED] e Lucas Carvalho do Carmo, CPF nº [REDACTED] doravante denominados respectivamente Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 036/2019.

1.5. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATADA, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, está legalmente designado o Sr. José Carlos Ramalho dos Santos, CPF nº [REDACTED] doravante denominado Preposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, **com início em 18/05/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;



- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo previsto na Ordem de Serviços emitida pelo Fiscal do Contrato.
- 2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações deste contrato, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.
- 2.5.1. A Contratada, por intermédio do Gestor da Execução do Contrato, realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 112.878,62** (cento e doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.354.543,44** (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UG: 153030

Gestão: 15249

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 169416

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2020NE800145, emitida em 30 de abril de 2020.

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2019 e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2019, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2019.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2019.

10. CLÁUSULA DEZ - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2019.

11. CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2019;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela



CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP n.º 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

15. CLÁUSULA QUINZE - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Itajubá, 30 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

Prof. José Alberto Ferreira Filho
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:

Rodrigo Pierre de Freitas
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Débora Costa
Gerente Comercial
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli

Nome:
CPF:
OIAPE: 1990325



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

RETIFICAÇÃO – CONTRATO Nº 036/2019

Retificamos a Cláusula 2.1 do contrato nº 036/2019 — Pregão Eletrônico nº 096/2019, Processo nº **23088.017391/2019-01**, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: “2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 18/05/2019, (...);

LEIA-SE: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 18/05/2020, (...).

JUSTIFICATIVA: Erro formal de digitação, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial da União.

Itajubá/MG, 11 de maio de 2020

Prof. José Alberto Ferreira Filho
Pró-Reitor de Administração

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/DIR-CL/UFGS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) CIBELE MACHADO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 03/05/2020 a 31/05/2020. Data de Assinatura: 05/05/2020.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/DIR-CH/UFGS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) YASMIN AZUCENA CALMET IPINCE, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 01/05/2020 a 31/05/2020. Data de Assinatura: 04/05/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020 - UASG 153052

Nº Processo: 2307002229202029. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EMERGENCIAL (Emergência Coronavírus) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Justificativa: Dispensada licitação p/ aquisição de bens/serviços/insumos de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde(COVID) Declaração de Dispensa em 11/05/2020. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 11/05/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 6.400,00. CNPJ CONTRATADA : 20.784.313/0001-95 RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

(SIDE - 11/05/2020) 153052-15226-2019NE800682

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020 - UASG 153052

Nº Processo: 23070020614202031. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 11/05/2020. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 11/05/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 48.006,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDE - 11/05/2020) 153052-15226-2019NE800682

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2020. Proc.: 23070.001493/2020-29. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Ensino: Especialização em Propriedade Industrial. Vigência: 08/05/2020 a 01/03/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL Nº 115, DE 6 DE MAIO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, homologa o resultado para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Edital Nº 61/2020/PROGEPE: Área/Subárea: Engenharia / Engenharia Mecânica

Classificação	Nome	Nota	Situação
1	TIAGO HAUBERT ANDRIOTTY	7,00	Aprovado

TIAGO CESAR BEZERRA MORENO

EDITAL Nº 116, DE 8 DE MAIO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor, considerando o Art. 29 da Resolução CONSUN Nº 40 de 29 de outubro de 2018, resolve:

1. Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto homologado através do Edital PROGEPE Nº 137 de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2019, seção 3, página 80, por mais 12 meses.

TIAGO CESAR BEZERRA MORENO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 8, DE 8 DE MAIO DE 2020

No Edital PROGEPE Nº 112/2020/PROGEPE, publicado no DOU Nº 85 de 07 de maio de 2020, seção 3, página 49:

Onde foi publicado:

Área/Subárea: Interdisciplinar / Sociais e humanidades: Estudos Latino-americanos

Classificação	Candidato	Nota	Status
1	ESTEBAN JAVIER CAMPOS	9,9	Aprovado
2	GILBERTO GERIBOLA MORENO	9,7	Classificado
3	GILBERTO GERIBOLA MORENO	9,5	Classificado
4	ELIZABETE MARIA ESPINDOLA	9,2	Classificado
5	ROBERTO MAURO DA SILVA	9,1	Classificado
6	ALEX MANETTA	9,0	Classificado
7	MAYSA LEAL OLIVEIRA	8,2	Classificado
8	MARILIA BORTOLUZZI SEVERO	8,0	Classificado
9	PATRICIA MARCONDES DE BARROS	5,0	Desclassificado

Leia-se:

Área/Subárea: Interdisciplinar / Sociais e humanidades: Estudos Latino-americanos

Classificação	Candidato	Nota	Status
1	ESTEBAN JAVIER CAMPOS	9,9	Aprovado
2	GILBERTO GERIBOLA MORENO	9,7	Classificado
3	FABIO ARISTIMUNHO VARGAS	9,5	Classificado
4	ELIZABETE MARIA ESPINDOLA	9,2	Classificado
5	ROBERTO MAURO DA SILVA	9,1	Classificado
6	ALEX MANETTA	9,0	Classificado
7	MAYSA LEAL OLIVEIRA	8,2	Classificado
8	MARILIA BORTOLUZZI SEVERO	8,0	Classificado
9	PATRICIA MARCONDES DE BARROS	5,0	Desclassificado

TIAGO CESAR BEZERRA MORENO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019 - UASG 153030

Nº Processo: 23088017391201901.

PREGÃO SISP Nº 96/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ -CNPJ Contratado: 06311787000199. Contratado : PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIALEIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância uniformizada e desarmada, de natureza contínua, de segunda a domingo, inclusive feriados, para vigiar e proteger toda a área da UNIFEI, incluindo bens patrimoniais e pessoas que transitarem pelo campus da UNIFEI, complexo histórico e cultural e campus de expansão, com fornecimento de materiais e equipamentos, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, prestados nas condições do Termo de Referência anexo do Edital do Pregão nº 096/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 18/05/2020 a 18/05/2021. Valor Total: R\$1.354.543,44. Fonte: 8100000000 - 2020NE800145. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 11/05/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2020 - UASG 153030

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 23088008682201738.

PREGÃO SISP Nº 35/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ -CNPJ Contratado: 08690986000180. Contratado : COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA -Objeto: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses do contrato nº 006/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 03/07/2020 a 02/07/2021. Valor Total: R\$338.911,70. Fonte: 8100000000 - 2020NE800147. Data de Assinatura: 04/05/2020.

(SICON - 11/05/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2020 - UASG 153030

Número do Contrato: 12/2018.

Nº Processo: 23088006820201825.

PREGÃO SRP Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ -CNPJ Contratado: 02169700000130. Contratado : MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA-Objeto: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses do contrato nº 012/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021. Valor Total: R\$119.300,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800154. Data de Assinatura: 07/05/2020.

(SICON - 11/05/2020)

DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 4/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23499000930202066, publicada no D.O.U de 24/04/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão de uso remunerado de espaço na Unifei Campus Itabira, a título precário, para empresa especializada na exploração dos serviços de lanchonete, com o fornecimento de lanches rápidos, destinados a atender às necessidades da concedente. O objeto da contratação prevê também, o fornecimento de um Kit Básico - itens obrigatórios a serem disponibilizados na lanchonete durante a vigência do contrato, que serão prestados nas condições estabelecidas no TR, anexo ao Edital. Novo Edital: 12/05/2020 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Bairro Distrito Industrial Itabira - MGEntrega das Propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS
Pregoeira

(SIDE - 11/05/2020) 158161-15249-2019NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 158161

Nº Processo: 23499001664202099. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes para atender demanda do Curso de Engenharia de Saúde e Segurança da Universidade Federal de Itajubá - Campus Itabira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 12/05/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Bairro Distrito Industrial, Itabira/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158161-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.unifei.edu.br.

CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2020) 158161-15249-2020NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - UASG 153061

Nº Processo: 23071004021/20-18. Objeto: Material Farmacológico em geral para atender as necessidades da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 12/05/2020 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00012-2020. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com o Edital e seus anexos..

ANNA CECILIA ASSIS MENDONÇA
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2020) 153061-15228-2020NE800058

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - UASG 153061

Nº Processo: 23071004022202062. Objeto: Caixa de som, câmera profissional, tripé em alumínio, etc, para atender as necessidades acadêmicas da UFJF. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 12/05/2020 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00013-2020. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as especificações do edital e seus anexos..

ANNA CECILIA ASSIS MENDONÇA
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2020) 153061-15228-2020NE800058

